Aprovado por Unanimidade
Em: 24 / 06 / 2020
Sala de Sessões da Câmara de Vereadores de São Jorge - RS

PROJETO DE LEI Nº 028, DE 19 DE JUNHO DE 2020.

CÂMARA MUNIC. DE VEREADORES
São Jorge PROTOCOLO
Nº 059
Em: 22 / 06 / 2020

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R$ 22.000,00 (VINTE E DOIS MIL REAIS), APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art 1º Fica o poder executivo autorizado a Crédito Especial no Orçamento de 2020 no valor de R$ 22.000,00 (Vinte Dois Mil reais) no seguinte Programa e Atividade:

Órgão 07 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária 0702 – Fundo Municipal da Saúde
Função 0702.10 - Saúde
Sub Função 0702.10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatórial
Atividade 0702.10.302.2053 – Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Rubrica - 33504100000000-3040 (361) – CONTRIBUIÇÕES..... R$ 22.000,00(Vinte dois mil reais)

Art 2º Os recursos para atender o Art 1º da presente Lei originam-se onforme especificação abaixo:

Órgão 01 – Câmara Municipal de Vereadores
Unidade Orçamentária 0101 – Unidades Subordinadas
Função 01 - Legislativa
Sub Função 031 – Ação Legislativa
Atividade 2001 – Manutenção das Atividades do Legislativo

Rubrica - 31901100000000-0001 (2) – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 19.000,00 (Dezenove mil reais).
Rubrica - 31901600000000-0001 (4) – Outras Despesas Variaveis – Pessoal Civil..... R$ 3.000,00(Três mil reais).

Art 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE São Jorge, Aos 19 dias do mês de junho de 2020.

JORGE PIVOTTO
Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.
ADRIANO OLIVÉRIO NUNES DOS SANTOS
DD Presidente do Legislativo Municipal
São Jorge – RS.

JUSTIFICATIVA – RAZÕES DO PROJETO DE LEI

Ilustríssimo Senhor Presidente

Prezados Vereadores:

Com referência ao Projeto de Lei nº 028/2020, temos as seguintes razões de interesse público:

O presente Projeto de Lei tem o intuito de criar crédito especial para viabilizar a contribuição de recuros financeiros para a Unidade Mista de Saúde Guabiju, para aquisição de equipamento – Ventilação não invasiva (VNI – BiPaP, sendo indicado para pacientes em insuficiência respiratória cujos sinais e sintomas clínicos estejam presentes e necessite da utilização de tal equipamente. De outra parte, o referido crédito visa atender o Oficio 016/2019 de 28 de maio de 2020 do legislativo municipal.

Em razão da importância solicitamos aprovação do mesmo, reiterando protestos de elevada estima e apreço.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Jorge/RS, 19 dias do mês de Junho de 2020.

Jorge Pivotto
Prefeito Municipal